**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10 DE 2021**

**DISPÕE SOBRE O NÃO PROVIMENTO DO RECURSO EM FACE DA QUESTÃO DE ORDEM NR. 04, APRESENTADA NOS TERMOS DO ARTIGO 205, § 5 c.c 146. TODOS DO REGIMENTO INTERNO.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º - RECEBIDO E CONHECIDO o Recurso interposto em face da questão de ordem no. 04, nos termos do Artigo 205, §5 c.c 146, todos do Regimento Interno,** suscitada na Sessão Legislativa Ordinária do dia 18 de Outubro de 2021, **no mérito,** a Comissão de Justiça e Redação **MANIFESTA-SE** **pelo seu não provimento**, restando **REJEITADO** em sua totalidade o recurso, conforme preceituado no Artigo 146 e seus incisos.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Vereador Santo Rotolli em 09 de Novembro de 2021.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA**

Presidente

**VEREADOR DR. TIAGO COSTA**

Vice-Presidente

**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**

Membro